

PORTARIA Nº 642, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia e autoriza servidora efetiva municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello e dá outras providências

MIGUEL VAZ RIBEIRO, prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto Estadual nº 723, de 24 de novembro de 2020, que dispõe sobre o processo de matrículas e de formação de turmas na Educação Básica, nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso;

Considerando documento da Secretaria Adjunta Executiva – SAEX e Unidade de Microplanejamento – UMIC/SAEX, de 05 de novembro de 2021, que informa que a Escola Estadual Luiz Carlos Ceconello a partir de 2022 não ofertará mais a Educação Básica pela Rede Estadual de Ensino;

Considerando o protocolo no sistema SIGA DOC, SEDUC-PRO -2021/01367, ofício que solicita cessão do prédio da Escola Estadual Luiz Carlos Ceconello, que está em andamento;

Considerando o protocolo no sistema SIGA DOC. SEDUC – PRO – 2022/02885, ofício de cooperação técnica sem ônus para o município, de servidores do estado, em andamento;

Considerando ser essencial a organização e planejamento de reordenamento da Escola Luiz Carlos Ceconello que terá sua gestão a partir de 2022 pela rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal efetiva, **VERA LUCIA DO NASCIMENTO**, a exercer a função de cargo de confiança de **Coordenador Pedagógico** na Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello, biênio 2022/2023, e conceder gratificação de função de acordo com o Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 199/2019.

Art. 2º Autorizar a servidora nomeada a responder pela coordenação pedagógica conforme artigo 39 da Lei nº 3253/2021 de 07 de outubro de 2021 e artigo 12 da Lei 1514/2008 até a posse de novo (a) coordenador (a) pedagógico (a) na referida instituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 12 de abril de 2022.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal


ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.